



**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA**  
Área de concentração: **Ecologia e gestão de ambientes alterados**



**Reconhecido pela CAPES**

Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 609, de  
14.03.2019 – D.O.U. de 18.03.2019

**Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – Criciúma – SC

### **EDITAL N° 12/2021/PPGCA**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) torna público o presente Edital, que tem por objetivo abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos para bolsas de estudos, níveis Mestrado e Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 disponível no link: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%AAmicas.pdf>.

#### **1 DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsas de doutorado.

1.2 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

1.3 As bolsas de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem renovação.

1.4 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias **10 e 11 de janeiro de 2022**, exclusivamente via e-mail - [seletivoppgca@unesc.net](mailto:seletivoppgca@unesc.net), até as 23h do dia 11 de janeiro de 2022.

2.1.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o/a candidato/a deverá apresentar o Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

2.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **12 de janeiro de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net). O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	10 e 11 de janeiro de 2022
Homologação das inscrições	12 de janeiro de 2022
Resultado preliminar	13 de janeiro de 2022
Recurso do resultado preliminar	14 de janeiro de 2022
Resultado final	17 de janeiro de 2022

2.3 No ato de assinatura do Termo de compromisso o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGCA, assinado pelo candidato e seu orientador, conforme modelo disponível no Anexo III da Chamada Pública nº. 48/2021, correspondente ao Anexo III deste Edital, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- b) Termo de disponibilidade de carga horária constante no Anexo II deste Edital, anexando obrigatoriamente a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo para aqueles que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, bem como, demais documentos que o candidato entender necessários para comprovação do declarado no referido Termo.

### **3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

3.1 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a, para concessão de bolsa de estudo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGCA;
- b) O projeto de pesquisa do/a bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Estar regularmente matriculado no PPGCA;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCA e pela FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo profissional remunerado dedicando-se às atividades acadêmicas em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGCA, ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário no limite máximo de 10 (dez) horas semanais, mediante parecer relativo à viabilidade da dedicação do pós-graduando nestes moldes, expedido em conjunto pelo Orientador, Colegiado do Programa de Pós-graduação e Comissão de Bolsas, após observação do procedimento previsto na Norma Administrativa Interna da PROACAD;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.2 A cota de bolsa poderá ser substituída em até 02 (duas) oportunidades, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

4.1 Os/as estudantes contemplados deverão observar as disposições seguintes sob pena de perder a concessão dos benefícios:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.

- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- e) Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGCA, ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário no limite máximo de 10 (dez) horas semanais, mediante parecer relativo à viabilidade da dedicação do pós-graduando nestes moldes, expedido em conjunto pelo Orientador, Colegiado do Programa de Pós-graduação e Comissão de Bolsas, após observação do procedimento previsto na Norma Administrativa Interna da PROACAD;
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência do período de concessão da bolsa, deverá ser apresentado à FAPESC um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação etc.), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto da pesquisa, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública 48/2021, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública 48/2021 farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

4.2 A inobservância das atribuições e responsabilidades do bolsista previstas nesta cláusula e na Norma Administrativa Interna da PROACAD acarretará a imediata revogação das concessões indevidas, com a consequente suspensão dos repasses correspondentes e a restituição à FAPESC dos recursos irregularmente recebidos.

## **5 ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS**

5.1 Durante o período de vigência da bolsa, o/a bolsista e o orientador, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do/a bolsista.

5.2 Os/as bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos/as bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Após o envio do relatório técnico pelo

bolsista, o orientador e o coordenador do PPG, respectivamente, emitem parecer que é recebido pela FAPESC que, por sua vez, também emite parecer.

5.3 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o/a bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

5.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

5.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

5.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

## **6 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

### **6.1 Da Suspensão da Bolsa**

- a) O período máximo de suspensão da bolsa pela IES, devidamente justificado, será de até 04 (quatro) meses, em caso de doença grave que impeça o/a bolsista de participar das atividades do curso. Esse período não será computado para efeito da duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

### **6.2 Do Cancelamento da Bolsa**

- a) O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício encaminhado ao setor de bolsas por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG, cabendo à FAPESC a decisão sobre a restituição pelo candidato dos valores pagos, sob pena de inadimplência do/a bolsista e da IES;
- b) A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC, a qualquer tempo, por infringência às disposições da presente Chamada Pública, ficando a IES obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Será cancelada a bolsa pela FAPESC em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
  - c.1) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas da Chamada Pública 48/2021;
  - c.2) Se apresentada declaração falsa, e;
  - c.3) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.
- d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do PPG e do/a bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

### **6.3 Da substituição do/a bolsista**

O coordenador do PPG poderá solicitar substituição do bolsista, em 02 (duas) oportunidades, pelo período remanescente da cota de bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que

devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da cota de bolsa.

## **7 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

7.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC quando possível, o logotipo da FAPESC.

7.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br).

7.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.

7.4 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

## **8 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatórios Técnico Semestrais e Final elaborados pelo/a bolsista, aprovado e assinado pelo coordenador do PPG e pelo orientador, em conformidade com o Termo de Compromisso.

8.2 Os Relatórios Técnicos Semestrais e Final deverão ser encaminhados por meio da Plataforma de CTI da FAPESC ou de acordo com orientação da FAPESC.

8.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 A seleção dos candidatos para as bolsas de estudo decorrentes da Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 far-se-á com base na nota obtida pelo/a candidato/a no resultado final do processo seletivo para ingresso no curso.

9.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na primeira etapa do processo seletivo (avaliação da proposta do projeto de pesquisa).

## **10 DO RESULTADO**

10.1 A listagem preliminar dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada até o dia **13 de janeiro de 2022** por meio da secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciências Ambientais e no site [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), na pasta “processo seletivo”.

10.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de 14 de janeiro de 2022, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [seletivoppgca@unesc.net](mailto:seletivoppgca@unesc.net).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

10.4 O resultado final dos bolsistas selecionados será divulgado no dia **17 de janeiro de 2022**, através da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no site [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), na pasta “processo seletivo”.

#### **11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS**

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail [seletivoppgca@unesc.net](mailto:seletivoppgca@unesc.net) ou no site [www.unesc.net/ppgca](http://www.unesc.net/ppgca).

#### **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Criciúma, SC, 21 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Robson dos Santos**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

## ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)  
**Mestrado em Ciências Ambientais**  
**Doutorado em Ciências Ambientais**



### Formulário de Inscrição

Processo de seleção para Bolsas CP 48/2021 FAPESC

#### DO BOLSISTA

Nome:			
Estado civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão emissor:	
Data de expedição		UF:	
Profissão:			
Data de nascimento:		Sexo:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Endereço residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:		Cidade:	CEP:
Telefone:		Celular:	E-mail:
Tempo de residência no Estado de SC:			
Estado e município de nascimento:			
Nº título eleitoral:		Zona:	Seção: UF:
Data de emissão título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	
Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO		Empregador:	
Tipo de empregador: ( ) IES no país ( ) Órgão público ou entidade ( ) Empresa ( ) Outro			
Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não docente			
Tipo de afastamento: ( ) Integral ( ) Parcial ( ) Sem afastamento			
( ) com salário ( ) Sem salário		Tempo de afastamento:	
Maior nível de titulação obtido:			Ano de titulação:
IES de titulação:			País:

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a

## ANEXO II

### CHAMADA PÚBLICA 48/2021 PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_  
com RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro  
que:

- ( ) não possuo vínculo profissional de qualquer natureza;  
( ) possuo vínculo profissional remunerado (empregatício, funcional e/ou estatutário) de  
\_\_\_\_\_ (nº. de horas - limite máximo de 10 (dez) horas semanais) e requeiro análise  
da compatibilidade com as atividades de bolsista e parecer favorável expedido em conjunto  
pelo Orientador, Colegiado do Programa de Pós-graduação e Comissão de Bolsas, em  
conformidade com procedimento previsto na Norma Administrativa Interna da PROACAD.

Atenção:

Anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo para aqueles  
que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, e demais documentos que o  
candidato entender necessários à comprovação do exposto no presente Termo de  
Disponibilidade de Carga Horária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato/a

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

**CHAMADA PÚBLICA 48/2021**

PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**1 DO PROJETO**

<b>1.1 Nome do Bolsista:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Identificação do objeto:</b>
<b>1.4 Objetivo da pesquisa:</b>
<b>1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).</b>
<b>1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.</b>
<b>1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.</b>
<b>1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).</b>
<b>1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i>.</b>
<b>1.10 Resumo do Plano de Trabalho:</b>

**1.11 Período da realização das atividades:**

xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

---

Bolsista

---

Coordenador do PPG

---

Orientador do Bolsista

---

Entidade

---

FAPESC